

Art. 1º Revogar os arts. 110 e 111 do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98603> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PROVIMENTO 00024/2024

Disponibilização: 18/12/2024 às 18h25m

PROVIMENTO Nº 24/2024/CGJCE

Dispõe sobre a revisão e atualização das Notas Explicativas relativas à Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e Registrais, no âmbito da Justiça Estadual do Ceará, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar, orientar e editar atos normativos para instruir os delegatários das serventias extrajudiciais no âmbito do Estado do Ceará, segundo estabelecido nos arts. 39 e 41, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, c/c as previsões do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização do Provimento nº 16/2018/CGJCE (DJe 24/08/2018), que regulamenta as Notas Explicativas relativas à Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e Registrais no Estado do Ceará, frente as diversas inovações normativas ocorridas ao longo dos anos relativas a matéria extrajudicial;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e orientar as regras, de forma mais transparente à sociedade, acerca das custas e dos emolumentos incidentes sobre o serviço de notas e de registros, definidas nas Tabelas de Emolumentos vigentes, disciplinada pela Lei Estadual nº 14.283, de 29 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor da decisão de Id. 5326221, proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0000508-74.2023.2.00.0806;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar, de forma única, compilada e atualizada, as Notas Explicativas esclarecedoras das regras de cobrança definidas nas Tabelas de Emolumentos I, II, III, IV, V, VI e VII, relacionadas na Lei Estadual nº 14.283/2008, nos termos do ANEXO ÚNICO deste Provimento.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial o Provimento nº 16/2018/CGJCE, publicado no DJe de 24/08/2018.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Anexos

ANEXO ÚNICO - Prov. 24-2024 - Notas Explicativas.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98483> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00031/2024

Disponibilização: 18/12/2024 às 16h33m

PORTARIA Nº 31/2024/CGJCE

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº **0000719-13.2023.2.00.0806** (Sistema PJeCOR).

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2024/CGJCE (DJeA 23/04/2024), que instaurou a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº **0000719-13.2023.2.00.0806**;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 5321394), nos autos da Sindicância acima reportada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº **0000719-13.2023.2.00.0806** (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 18 de dezembro de 2024.

Desembargadora Maria Edna Martins

Corregedora-Geral da Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98773> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 01644/2024**Disponibilização: 18/12/2024 às 12h12m****PORTARIA N. 1644/2024****Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, Dr. Fábio Rodrigues Sousa, protocolada através do PA nº 8517715-74.2024.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Liana da Mota Ponte, Oficiala de Justiça, matrícula 4958, lotada na 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Meirelane Chagas da Silva, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 49162, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 9 e 18 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2024.

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/98667> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

